



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

Lei nº 929 /05.

De 31 de janeiro de 2005.

Altera a Lei nº 888, de 29 de abril de 2002, que "Institui o Programa de Saúde da Família – PSF e dá outras providências", no que menciona.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 888, de 29 de abril de 2002, passa a vigorar acrescido dos incisos VI e VII, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

VI – 1 (um) Auxiliar de Consultório Dental – ACD;

VII – 1 (um) Cirurgião Dentista."

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 888, de 29 de abril de 2002, passa a vigorar acrescido dos seguintes profissionais:

"Art. 3º (...)

(...)

Profissional

Escolaridade

Remuneração

Auxiliar de Consultório Dentário – ACD 2º grau completo R\$ 312,00

Cirurgião Dentista Superior R\$ 2.400,00

Art. 3º O § 1º do art. 3º da Lei nº 888, de 29 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º A contratação dos profissionais constantes deste artigo, terá o caráter temporário de excepcional interesse público, por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado enquanto durar o programa de que trata esta Lei."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Paiva, 31 de janeiro de 2005.

José Dias Brandão
Prefeito Municipal

